



PEDIDO DE COMPRA: 001007 / 2026
EMIÇÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Empresa especializada no fornecimento de recarga de gás GLP Gás Liquefeito de Petróleo, tamanhos P13 Kgs e P45 Kgs e aquisição de botijão para gás de cozinha com 13 kgs, a ser utilizado para o preparo da merenda escolar nas unidades de ensino do município, Centro de Convivência do Idoso e CRAS, subordinados a Secretaria da Assistência Social e, subprefeituras do município, localizadas no interior e parque de máquinas, ambos vinculados a Secretaria d Agricultura.

Justificativa: O gás é necessário para o preparo da merenda nas escolas de educação infantil e fundamental, eventos realizados no Centro de Convivência do Idoso e CRAS, ambos subordinados a Secretaria da Assistência Social e para o uso nas cozinhas das Subprefeituras localizadas no interior e parque de máquinas vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura. *as despesas com e deslocamento do botijão deverão estar inclusos no orçamento.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a ausência de interesse do fornecedor na renovação da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, com vigência até 22 de maio de 2026, referente à aquisição e recarga de gás de cozinha (GLP), torna-se necessária a instauração de novo processo para garantir a continuidade do fornecimento.

O objeto da presente licitação para adoção ao sistema de registro de preços, contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP), nos tamanhos P13 Kgs e P45 Kgs para o preparo da merenda escolar de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Centro do Idoso e CRAS, ambos vinculados a Secretaria da Assistência Social subprefeituras e parque de máquinas vinculados a Secretaria da Agricultura e aquisição se necessário de botijões tamanho P13 Kgs.

A aquisição de recarga de gás P13 e P45 para escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a fim do preparo de alimentação nas escolas do município para as demandas diárias, e para as atividades CRAS e Centro de Convivência para Idosos na qual promovem grupos para fortaleciemnto de vinculos entre outras atividades e por fim para uso nos locais de refição das subprefeituras e parque de máquinas, ambos vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Carlos Barbosa, como se vê no item 100136 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recarga de, gás(GLP-gase liquefeito de petróleo) têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por média de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois se trata de objeto com quantitativos já estipulados.

A reposição da carga será efetuada após a solicitação das unidades escolares e ou/ Secretarias do Município, obedecendo o prazo máximo estipulado.

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução, pela contratada, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda ou de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art 3º, da resolução ANP nº 958/2023;
- Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

d) Alvará de localização e funcionamento emitido pela prefeitura municipal sede da empresa, de acordo com a lei complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013.

Os quantitativos são os necessários para suprir os atendimentos à população pelo período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2025, incluindo uma unidade escolar.

Total recarga P 13 : 475

Total recarga P 45: 195

Aquisição botijão(casco) P13: 03

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de gás de cozinha (GLP-liquefeitos de petróleo), nos tamanhos P13 Kgs e P45 Kgs e aquisição de botijão(casco), tamanho P13 Kgs, se houver necessidade. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, sendo tais referências foram obtidas por meio de pesquisas na internet, e orçamentos recebidos através de correio eletrônico e via whatsapp, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Empresa	P 13	P 45	P 13(casco)	Valor Total
Balbinot Com. Gás: CNPJ: 04469501/0001-72	475	195	3	R\$ 133.600,00
Com. de Gás Elida CNPJ: 038123790/0001-22	475	195	3	R\$ 140.290,00
RC da Silva Gás CNPJ: 05745.284/0001-69	475	195	3	R\$ 154.300,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa, art. 33, item IV, o custo estimado para esta contratação foi obtido mediante pesquisa direta com fornecedores com empresas com sede em Carlos Barbosa.

Definição do valor estimado para contratação foi a planilha orçamentária elaborada após a realização da pesquisa. Estimase para a contratação almejada o valor total de R\$ 142.729,35 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Considerando os tres orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MÉDIA DE PREÇO, que resultou no valor orçad estimado a seguir por secretaria, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa”.

Os valores a seguir são referência de quantidades por cada Secretaria, sendo que sua demanda foi estimada para quantitativo de 1 ano.

*SME: R\$ 140.884,35

*SMAH: R\$ 1.353,00

*SMA: R\$ 492,00

Tabela em anexo com a média de preço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), deu-se em razão de se tratar de objeto com quantitativos estimados onde a contratação se dará por demanda, de acordo com as necessidades do Município, ou seja, não foi possível definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração, e, conseqüentemente, haverá necessidade de contratação com entregas parceladas, conforme a necessidade.

A empresa licitante, adjudicatária e contratada, estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Para a recarga de gás P 13kg e P 45 Kgs a empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 24 horas após a solicitação da Secretaria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA:

RUA NOVA BRESCIA, Nº 337- BAIRRO VILA NOVA (Centro do Idoso) E RUA AMPÉLIO CARLOTTO, 74 1º ANDAR (CRAS).

LOCAL DE ENTREGA: RUA VO EDMOR DEMARTINI, 385, BAIRRO APARECIDA, PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

A seguir encontra-se a relação das unidades escolares com endereço e tipo de gás a ser entregue:

Entidade de Ensino	Endereço	Tipo
E.M.E.I. Aquarela	Pres. Getúlio Vargas, 1300, Vitória	P13
E.M.E.I. Arco Íris	Rua Joana S. Chichelero, 555, Aparecida	P13
E.M.E.I. Aurora	Salvador do Sul, 450, Aurora	P 13
E. M. E. I. Basílio Nazareno Ceratti	Rua Rocco Zaro, 200, Bela Vista	P 45
E.M.E.I. Carinha de Anjo	Rua Y, s/n, Arcoverde	P 13
E.M.E.I. Criança Feliz	Rua Irmã Tereza, 132, Triângulo	P 13
E.M.E.I. Gotinhas de Amor	Rua Uruguai, 139, Fátima	P 13
E.M.E.I. São Sebastião	São Sebastião de Castro	P 13
E.M.E.I. Toquinho de Gente	José Raimundo Carlotto, 610, Vila Nova	P 13
E.M.E.I. Vitória	Pres. Getúlio Vargas, 647, Vitória	P 13
E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida	Luiza Chichelero, 200, Aparecida	P 13
E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli	Salvador do Sul, 462, Aurora	P 13
E.M.E.F. Prefeito José Chies	Madre Paulina, 740, Triângulo	P 13
E.M.E.F. Salvador Bordini	Cinco da Boa Vista	P 13
E.M.E.F. T. I. Governador Leonel de Moura Brizola	Rua Marau, 1320, Navegantes	P 45
E.M.E.F. T. I. Santa Luzia	Santa Luiza	P 45
	Av. Padre Pedro Piccoli, 583,	



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E.M.E.F. Cardeal Arcoverde	Arcoverde	P 45
E.M.E.F Carlos Barbosa	Rua Borges de Medeiros, 299, Centro	P 45

Este registro terá validade por um período de 12 meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais envolvidas neste processo, indicaram servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) encaminhamento do processo para análise jurídica; e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f) publicação e divulgação do edital e anexos; g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; h) realização do certame, com suas respectivas etapas; i) realização de empenho; e j) assinatura e publicação do contrato.

Secretaria Municipal da Educação: Mauricio Frigo

Fiscais:

Unidade de Ensino

EMEI AQUARELA
EMEI CRIANÇA FELIZ
EMEI CARINHA DE ANJO
EMEI VITÓRIA
EMEI AURORA
EMEI ARCO IRIS
EMEI SÃO SEBASTIAO
EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI
EMEI GOTINHAS DE AMOR
EMEI TOQUINHO DE GENTE
EMEF SALVADOR BORDINI

Fiscal

Camila Parenti Furlanetto
Iara Fátima Nunes
Natália Coletti Araldi Grunevald
Jéssica Delazzari
Cássia Silveira Borges Gossenheimer
Carine de Souza Melo
Tatiele Alves Noll
Tatiane Barreto Godinho
Priscila Oliveira dos Santos
Marilice Manica Sabei
Cátiane Dalcin



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EMEF CARDEAL ARCOVERDE	Vanesa Vieira da Silva
EMEF PADRE PEDRO PICCOLI	Michele Ghidini
EMEF PREFEITO JOSE CHIES	Valdirene Vargas Delfino da Silva
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Angélica Gottardi Abertol
EMEF DE TEMPO INTEGRAL SANTA LUZIA	Marla Ongaratto
EMEF TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	Fátima Festa Bellaver
EMEF CARLOS BARBOSA	Marciana Lusani Volpatto
EEEF ANTONIO ADRIANO GUERRA	Débora Picoli Borelli
EEEF DOM VITAL	Olmiro Miguel Langedolss Feltrin
EEEM ELISA TRAMONTINA	Rosane Mutzemberg Giussani
EEEM SÃO ROQUE	Ivania Benicá

Secretaria Municipal da Agricultura: Jian Marco Augustini/Vanderlei Molon
Secretaria Municipal da Assitencia Social: Jandira da Silva/ Samara Christ

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, a licitante deverá oferta preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, ou retornável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

O material ofertado devem ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

O licitante deve oferecer produto acondicionado, preferencialmente, em embalagem individual adequada com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.